Regulamento - Prêmio Sabotage 2019

O Prêmio foi criado em homenagem ao rapper Sabotage. Nascido em São Paulo no dia 3 de abril de 1973, o cantor, compositor e ator viu no rap uma forma de sair do mundo do crime. Sabotage foi um protagonista no cenário cultural e musical, tendo recebido vários prêmios de rap.

A Câmara Municipal de São Paulo, considerando a importância do Movimento Hip Hop no processo de inclusão social, musical e cultural e a sua inserção junto aos jovens na cidade de São Paulo, instituiu, por meio da Resolução N° 02/2008, o Prêmio Sabotage, que visa a reconhecer publicamente o trabalho de artistas que se destacam no cenário do Hip Hop no município.

QUEM PODE PARTICIPAR?

- 1. Artistas do cenário hip hop nas seguintes categorias:
 - I. Disk Jockey (DJ);
 - II. Mestre de Cerimônia (MC);
 - III. Graffiti;
 - IV. Break.
- 2. Menores de 16 anos poderão se inscrever mediante apresentação de autorização do responsável legal;
- 3. Membros da Comissão Julgadora não poderão se inscrever.

INSCRIÇÕES

- 4. As inscrições poderão ser realizadas:
- 4.1 Por e-mail, devendo-se encaminhar para <u>premiosabotage@saopaulo.sp.leg.br</u> o seguinte material:
- 4.1.1 Formulário de inscrição preenchido salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC (disponível em www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2019);
- 4.1.2 Currículo artístico/release salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC;
- 4.1.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;
- 4.2 Por correio, devendo-se encaminhar carta registrada e com Aviso de recebimento (A.R) para Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacareí, 100, 2° andar do anexo, sala 217 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900, contendo CD/DVD ou pendrive com o seguinte material:
- 4.2.1 Formulário de inscrição preenchido salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC (disponível em www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2019);
- 4.2.2 Currículo artístico salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC:

- 4.2.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;
- 4.3 Pessoalmente na Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100, 2° andar do anexo, sala 217 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900, munido de CD/DVD ou pendrive contendo o seguinte material:
- 4.3.1 Formulário de inscrição preenchido salvo em arquivos de texto com extensão PDF ou DOC (disponível em www.saopaulo.sp.leg.br/premio-sabotage-2019);
- 4.3.2 Currículo artístico salvo em arquivo de texto com extensão PDF ou DOC:
- 4.3.3 Material anexo conforme item 5 do presente regulamento;
- 5. De acordo com a categoria, deverá ser enviado material anexo conforme a tabela:

Categoria	Fotos	Vídeos	Áudios	Release/Currículo
MC	3	1	2	1
DJ	3	2	1	1
Break	3	2	-	1
Graffiti	5		-	1

- 6. Caso o responsável pela inscrição não receba a confirmação, entre em contato com a Equipe de Eventos através do (11) 3396-4311 para verificar sua efetivação;
- 7. O período de inscrição será de 1° de agosto a 30 de0020setembro de 2018.

JULGAMENTO

- 8. A Comissão Julgadora é composta por cinco pessoas com notório saber sobre as quatro categorias contempladas pelo Prêmio Sabotage;
- Os membros da Comissão Julgadora são indicados pela Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo;
- As inscrições recebidas serão encaminhadas à Comissão Julgadora, que selecionará três candidatos de cada categoria de premiação, formando assim quatro listas tríplices;

- 11. A etapa final de escolha dos premiados será feita pela Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo, a partir das listas tríplices recebidas da Comissão Julgadora;
- 12. A Comissão Julgadora deverá garantir a seleção de pelo menos uma mulher em cada lista tríplice de cada categoria;
- 13. A Comissão Julgadora somente poderá indicar candidatos, sem inscrição prévia, caso não haja ao menos três inscrições válidas para determinada categoria.

PREMIAÇÃO

- 14. Serão conferidas Salvas de Prata aos vencedores de cada categoria;
- 15. A cerimônia de premiação será realizada na semana do dia 20 de março de 2019, em Sessão Solene na Câmara Municipal de São Paulo.